



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**

ESTADO DO PARANÁ

**LEI Nº 077/2001**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a criação da Divisão de Vigilância Sanitária no Município de Arapuã, e do respectivo cargo de Chefia.

A Câmara do Município de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Pedro Gonçalves Dias Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**ART 1º** - Fica criada no Departamento de Saúde, a Divisão de Vigilância Sanitária com a atribuição de fiscalizar tudo que estiver em desacordo com o Código Sanitário do Estado do Paraná.

**ART 2º** - Fica criado o Cargo de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária de Arapuã, com vencimentos idênticos aos demais chefes de Divisão.

**ART 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal aos oito dias do mês de Março de dois mil e hum.

  
**PEDRO GONÇALVES DIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

